



## TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/93; e,

Considerando os motivos relatados na recomendação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sugerindo a Revogação do Pregão Eletrônico nº 023/2022, diante do aumento da demanda para o objeto da licitação, bem como a necessidade de diversificação do objeto, de modo a prever outros tipos de refeições.

**Resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 023/2022**, Processo Administrativo nº 1658/2022, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca/AL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Arapiraca – AL, 30 de maio de 2022.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito